

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTÓCOLO Nº 890 / 2020

DATA: 22 / 07 / 2020

Ass: Cleusa Paixão

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

A Vereadora que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 57 / 2020

“INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE JOVENS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Serra o Programa Municipal de Orientação e Capacitação Profissional de jovens;

§1º - O Poder Executivo promoverá a inserção de jovens visando a qualificação básica para o primeiro emprego e a recolocação no mercado de trabalho.

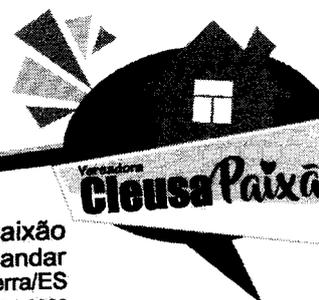
§2º - Estarão habilitados aos benefícios desta lei os jovens com idade compreendida entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos.

Art. 2º - O Programa de Orientação e Capacitação Profissional de Jovens tem como diretrizes:

- I- Gerar condições de fornecer o primeiro emprego aos jovens;
- II- Capacitar e qualificar os jovens através de cursos, palestras, oficinas, seminários e debates;
- III- Desenvolver aptidões e preparar os jovens para o mercado de trabalho.

Art. 3º - Para a implantação e execução do Programa, a Prefeitura do Município da Serra concederá aos jovens participantes um auxílio mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), devendo ser corrigido anualmente pelo IPCA ou qualquer outro indicador que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – Os jovens integrantes do Programa devem desenvolver atividades de contrapartida social nos órgãos da administração Direta e/ou Indireta, entidades conveniadas com a Prefeitura do Município da Serra, associações educacionais, comunitárias, sindicais empresarias ou filantrópicas com atuação no âmbito municipal.



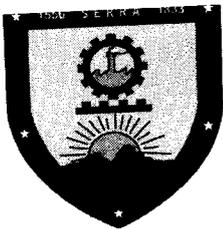
 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

Gabinete Vereadora Cleusa Paixão
Câmara Municipal da Serra - 2º andar
Rua Major Pissara, 245 - Centro - Serra/ES
Cep: 29.176-020 Tel.: 27 3251-8327 / 27 3251-8329



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Art. 4º - Cabe à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER:

- I - Coordenar as ações do Programa;
- II - estabelecer às diretrizes e os procedimentos que viabilizarão a efetiva implantação e potencialização do Programa junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta, as entidades conveniadas, associações e sindicatos que atuam no âmbito do município de Serra;
- III - expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias à adequada execução do Programa;
- IV - Elaborar a lista de interessados em aderir ao Programa.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda - SETER fica autorizada a celebrar convênios com entidades do terceiro setor visando o cumprimento do quanto disposto nesta lei.

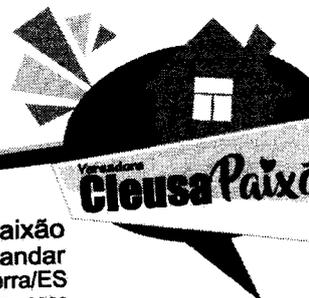
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 22 de julho de 2020.

CLEUSA PAIXÃO
(Vereadora PMN)

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Cleusa Paixão
Vereadora



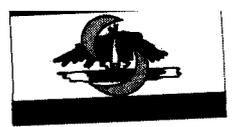
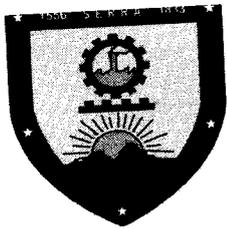
 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

Gabinete Vereadora Cleusa Paixão
Câmara Municipal da Serra - 2º andar
Rua Major Pissara, 245 - Centro - Serra/ES
Cep: 29.176-020 Tel.: 27 3251-8327 / 27 3251-8329



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo instituir no âmbito do Município da Serra o Programa de Orientação e Capacitação Profissional de Jovens na faixa etária de 15 a 29 anos de idade.

O principal objetivo do Programa é a capacitação e qualificação do jovem para inserção e a recolocação no mercado de trabalho e, para sua execução fica a Prefeitura Municipal da Serra obrigada a criar bolsas (auxílio pecuniário) para jovens em situação de desemprego e que estejam em busca de uma primeira alocação ou recolocação no mercado de trabalho.

O desemprego atingiu índices alarmantes nos últimos anos e o problema se agrava em relação à população mais jovem. As empresas exigem experiência e qualificação cada vez maiores, colocando os jovens sem nenhuma condição de acesso aos postos de trabalho e ao primeiro emprego. Há necessidade, portanto, de serem implementadas medidas efetivas de inserção dos jovens no mercado de trabalho, retirando-os da violenta exclusão social a que temos visto.

Facilitar-lhes o acesso ao primeiro emprego é de suma importância, pois somente se sentindo cidadãos, com direitos e deveres advindos da responsabilidade de estarem atuando positivamente no meio social, é que o valor da vida, da ética e do trabalho irá preponderar nas suas condutas diárias. Importante salientar que as atividades a serem desenvolvidas no Programa não se configuram como trabalho, mas como atividades formativas dos participantes que se qualificam para o trabalho.

Dada a relevância da matéria, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente projeto indicativo.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 22 de julho de 2020.

CLEUSA PAIXÃO
(Vereadora PMN)

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Cleusa Paixão
Vereadora



 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

 /cleusapaixao

Gabinete Vereadora Cleusa Paixão
Câmara Municipal da Serra - 2º andar
Rua Major Pissara, 245 - Centro - Serra/ES
Cep: 29.176-020 Tel.: 27 3251-8327 / 27 3251-8329